

EXERCÍCIO 2020

RELATÓRIO ANUAL

Carbono Participações Societárias S.A.
1ª Emissão de Debêntures

planner 

ÍNDICE

EMISSORA.....	2
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	2
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	4
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	4
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	4
EVENTOS REALIZADOS 2020.....	4
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	4
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	4
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	4
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS	4
GARANTIA.....	4
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	5
DECLARAÇÃO.....	5

EMISSORA

Denominação Comercial: Carbono Participações Societárias S.A.

CNPJ: 31.481.107/0001-22

Categoria de Registro: Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta:

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

1ª emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

CRBP11

Código ISIN:

BRCRBPDBS003

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Bradesco BBI S.A.

Data de Emissão:

31 de outubro de 2018

Data de Vencimento:

02 de outubro de 2020

Quantidade de Debêntures:

150.000 (cento e cinquenta mil)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000,00 (mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Real, com garantia adicional fidejussória

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplicava à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplicava à presente emissão

Opção:

Não se aplicava à presente emissão

Negociação:

As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplicava à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplicava à presente emissão

Remuneração:

100% CDI + 1,65% a.a.

Início da rentabilidade:

A partir da data de integralização

Pagamento da Remuneração:

Data de Pagamento da Remuneração
02/10/2019
02/04/2020
02/10/2020

Amortização:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
02/10/2019	33,3333%
02/04/2020	33,3333%
02/10/2020	33,3334%

Repactuação:

Não se aplicava à presente emissão

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, a partir da data de emissão

As características acima contemplavam o previsto na Escritura de Emissão celebrada até o encerramento do exercício de 2020, qual seja Escritura de Emissão, celebrada em 31 de outubro de 2018. Veja na íntegra:

[ESCRITURA DE EMISSÃO](#)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos obtidos pela Companhia com a Emissão, foram integralmente utilizados para pagamento devido pela Emissora no âmbito do Termo de Cessão de Créditos e Outras Avenças celebrado entre a Emissora e o Sr. Marcelo Kalim, em 31 de outubro de 2018, por meio do qual a Emissora adquiriu determinados direitos creditórios de titularidade do Sr. Marcelo Kalim face ao BTG Pactual Holding S.A.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não foram realizadas assembleias de debenturistas no exercício de 2020.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES 1

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2019	R\$666,66700000	R\$10,72854336	R\$677,39554336	R\$ 101.609.331,50

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
150.000	150.000	-	-

EVENTOS REALIZADOS 2020

Data	Evento	Valor Unitário
02/04/2020	Remuneração	R\$20,64957632
02/04/2020	Amortização	R\$ 333,33300000
02/10/2020	Remuneração	R\$6,91895183
02/10/2020	Amortização	R\$ 333,33400000

No exercício de 2020 não ocorreram os eventos de resgate, conversão e repactuação.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2020 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário não atua em outras emissões de valores mobiliários do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Informamos que não havia previsão de cálculo de covenants e limites financeiros para a presente emissão.

GARANTIA

As Debêntures eram da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória.

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

Para a presente emissão foi constituída a cessão fiduciária sobre determinados direitos creditórios, nos termos do “Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças”, celebrado entre a Emissora, o Sr. Marcelo Kalim e o Agente Fiduciário.

Exceto se houvesse um evento de retenção, todos os recursos depositados na Conta Vinculada seriam automaticamente liberados para as Contas de Livre Movimentação.

Adicionalmente, as debêntures contavam com fiança prestada pelo Marcelo Kalim. A garantia fidejussória foi devidamente constituída e permaneceu exequível dentro dos limites da garantia fidejussória.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

Declaramos que na qualidade de Agente Fiduciário desta emissão de debêntures cumprimos todos os deveres e atribuições constantes na Escritura de Emissão até a data de vencimento das debêntures que ocorreu em 02 de outubro de 2020, o qual ensejou a quitação integral das debêntures por parte da Emissora.

São Paulo, outubro de 2020.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2020 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”